



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida, a partir de **04 de maio de 2021**, a sessão ordinária presencial.

Art. 2º Ficam determinadas, em virtude do risco de propagação do Coronavírus, Covid-19, a seguintes medidas:

- I - Não será permitida a entrada de público para assistir as Sessões Ordinárias;
- II - Somente será permitida a permanência dos servidores indispensáveis para a realização dos trabalhos.
- III - Em face de extrema necessidade do Vereador, será permitido o acesso de 01 assessor por gabinete, ao Plenário durante a realização de Sessões Ordinárias, somente para o atendimento de eventuais demandas, sendo proibida a permanência fixa no plenário;

Art. 3º Reiteram-se as demais restrições estabelecidas na Portaria nº 113/2021.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 29 de abril de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Portaria nº 166/2021 – Fls. 02/02.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente**

**Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente**

**Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário**

**Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário**

**Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário**

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO**